



# Termos de Serviço

Versão 1.9

Data: 18/05/2018

<b>Termos de Serviço</b> .....	1
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</b> .....	2
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - CÓDIGOS DE USUÁRIOS E SENHAS PRIVATIVAS</b> .....	2
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - DADOS CADASTRAIS</b> .....	3
<b>CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> .....	4
<b>CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CUBIX</b> .....	8
<b>CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE PELO DOMÍNIO</b> .....	9
<b>CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS</b> .....	11
<b>CLÁUSULA OITAVA - LICENÇAS DE SOFTWARE</b> .....	12
<b>CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS</b> .....	12
<b>CLÁUSULA DÉCIMA - SOBRE IRRESTRITOS E LIMITAÇÕES</b> .....	13
<b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL</b> .....	15
<b>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> .....	16
<b>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INDICAÇÃO DE DESENVOLVEDORES</b> .....	19
<b>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	19
<b>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO</b> .....	21

## CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SITES E SERVIDORES

PARTES: CUBIX SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM VIRTUAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.089.469/0001-20 com sede na Avenida Dom Helder Câmara 6001 sl 603 bl 8, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente "CUBIX", e a PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA identificada no cadastro do banco de dados eletrônico da CUBIX, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, bem como pela observância da POLÍTICA DE PRIVACIDADE da CUBIX, acessível através da página principal da CUBIX ([www.cubix.host](http://www.cubix.host)).

**PARA TODOS OS EFEITOS, ESTES TERMOS EQUIVALEM A UM CONTRATO DE ADESÃO, DADA A NATUREZA INTEGRALMENTE VIRTUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

[www.cubix.host](http://www.cubix.host)

Termos de Serviço v1.9



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Hospedagem, sem exclusividade, de Conteúdos de propriedade do CONTRATANTE nos servidores da CUBIX compartilhados ou não com outros clientes além do CONTRATANTE, os quais são mantidos em conexão permanente com a internet.
  - 1.1.1. Para fins deste Contrato, entende-se por “Hospedagem” a atividade técnica complexa que consiste na instalação e guarda de equipamentos eletrônicos próprios ou de terceiros e respectivos conteúdos, concentrados em um mesmo ambiente tecnológico, bem como na viabilização lógica de acesso a tais conteúdos e equipamentos ao ambiente de rede, de modo a permitir a troca e manuseio de dados mediante a utilização dos recursos de interligação proporcionados pela CUBIX ou por terceiros por ele contratados.
  - 1.1.2. Para efeitos deste Contrato, entende-se por Conteúdo todos e quaisquer dados eletrônicos, inclusive audiovisuais, de qualquer forma armazenados, transmitidos, divulgados e/ou disponibilizados pelo CONTRATANTE em quaisquer servidores e/ou websites hospedados no CUBIX (“Conteúdo”).
- 1.2. A Hospedagem pode ser contratada pelo CONTRATANTE em distintas opções de planos, conforme modalidades e condições descritas na página [www.cubix.host](http://www.cubix.host) na data da contratação (“Plano” ou “Planos”), sendo em referida página especificados, ainda, valores e recursos de cada plano disponível.
- 1.3. Quando da contratação do Plano, o CONTRATANTE poderá também optar por recursos opcionais além da Hospedagem, cujos valores estão especificados na página [www.cubix.host](http://www.cubix.host) e serão agregados ao Plano escolhido.
- 1.4. O acesso e/ou manutenção de domínio poderão estar inclusos no Plano de Hospedagem escolhido, ou serem contratados pelo CONTRATANTE como recursos opcionais, desde que solicitados expressamente pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - CÓDIGOS DE USUÁRIOS E SENHAS PRIVATIVAS**

- 2.1. O CONTRATANTE indicará ou receberá um código de usuário (único no cadastro do CUBIX) e criará uma senha privativa segura de alta complexidade de caráter sigiloso, que funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso dos recursos contratados juntos a CUBIX. As senhas privativas poderão ser alteradas pelo CONTRATANTE, que se responsabilizará pelo sigilo da mesma.
- 2.2. Os códigos de usuário e as respectivas senhas privativas são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização ou cessão de uso, assumindo o CONTRATANTE integral responsabilidade, sem qualquer solidariedade com a CUBIX, pelo uso do seu código privativo e a respectiva senha privativa.



- 2.3. Em caso de uso indevido, pelo CONTRATANTE ou terceiros, do código de usuário do CONTRATANTE e da senha privativa, o CUBIX poderá rescindir, independentemente de notificação prévia, o presente Contrato, sem que o CONTRATANTE ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento (art. 421 do Código Civil).
- 2.4. Em caso de suspeita que terceiros tenham conhecimento de seu código e senha privativa, o CONTRATANTE deve utilizar o sistema disponível para alteração de sua senha privativa, ou na impossibilidade desta, contatar imediatamente a CUBIX para que esta realize a alteração e envio pelo e-mail cadastrado do CONTRANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DADOS CADASTRAIS**

- 3.1. O CONTRATANTE compromete-se a fornecer, no momento de seu cadastro inicial, somente dados verdadeiros, atualizados e completos sobre si mesmo, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do contrato firmado entre a CUBIX e o CONTRATANTE e, conseqüentemente, o CANCELAMENTO IMEDIATO DOS PLANOS CONTRATADOS, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, sendo responsabilidade civil e criminalmente por suas ações e informações.
- 3.2. O CONTRATANTE autoriza expressamente que o cadastramento mencionado na cláusula 3.1 seja feito e mantido pela CUBIX, bem como autoriza o CUBIX a fornecer as informações constantes de referido cadastro (I) a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da constituição federal brasileira e demais legislações aplicáveis, (II) aos órgãos de registro de domínio nacionais e internacionais, e (III) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de oferecer melhores condições de produtos e/ou recursos ao CONTRATANTE.
- 3.3. CONTRATANTE declara expressamente e concorda que a CUBIX colete informações para realização de acompanhamento de tráfego, com intuito de identificar grupos de perfil de usuários e para fins de orientação publicitária.
- 3.4. O CONTRATANTE deverá informar a CUBIX sempre que ocorrerem alterações nas informações cadastrais, incluindo, mas não se limitando a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato, que deverão ser informadas em qualquer dos meios disponibilizados pela CUBIX para atendimento ao Cliente.
- 3.5. O CONTRATANTE autoriza seu E-mail será inicialmente cadastrado em base de destinatários para envio de mala direta, onde poderá receber comunicados e novidades comerciais. Esta autorização pode ser removida a qualquer momento, clicando-se em link específico no e-mail recebido, ou solicitando ao atendimento da CUBIX.
- 3.6. O CONTRATANTE está ciente que seu E-mail é a forma principal de contato, comunicados e solicitações considerada pela CUBIX, portanto deverá mantê-lo sempre atualizado em nosso cadastro, bem como estar periodicamente atento aos recebimentos, inclusive em pastas de Spam.

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

[www.cubix.host](http://www.cubix.host)

Termos de Serviço v1.9



- 3.7. O CONTRANTE autoriza a utilização de seu número de telefone cadastrado para tentativas de contato via sistemas de mensageria instantânea, como WhatsApp, Telegram, entre outros de mercado.
- 3.7.1. O CONTRATANTE está ciente que qualquer solicitação enviada pelos meios descritos no item 3.7 são e não gozam da mesma formalidade prioridade de atendimento do que Tickets abertos em sistema online disponibilizado, podendo inclusive ser ignoradas ou perdidas, de acordo com problemas técnicos existentes. A CONTRATADA se reserva ao direito de exigir que qualquer demanda seja registrada via sistemas de Tickets.
- 3.7.2. Caso assim entenda, a CONTRATADA pode tratar uma demanda informal e formalizá-la como um Ticket, se a plataforma de mensageria possibilitar o registro e consulta posterior do conteúdo das demandas.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **4.1. São obrigações FINANCEIRAS do CONTRATANTE:**

- 4.1.1. Efetuar, até o vencimento, o pagamento dos serviços e taxas conforme selecionado no momento da contratação dos mesmos via pedido cadastrado em sistema próprio de solicitações, que ficarão registradas e acompanhados em banco de dados da CUBIX. As periodicidades disponíveis podem contemplar pagamentos mensais, semestrais, ou anuais, dependendo de cada serviço.
- 4.1.2. Arcar com todo e qualquer custo relativo ao registro e à manutenção do domínio junto ao NIC.br (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto br) ou qualquer outra entidade que vier a ser legalmente competente ao registro de domínios no Brasil ou no exterior.
- 4.1.3. Estar ciente das datas acordadas de pagamento, para que as faturas emitidas sejam pagas dentro de seus vencimentos. A CUBIX pode optar, conforme conveniência, por enviar lembretes ao CONTRATANTE para faturas perto do vencimento, bem como cobranças de faturas vencidas.
- 4.1.4. Estar ciente que meses correntes contratados de Servidores Dedicados não são passíveis de reembolso. O reembolso é apenas cabido para meses pagos e não iniciados, se NÃO houver qualquer tipo de cupom de desconto envolvido no processo de contratação. O cliente concorda com esta exigência, dado que os fornecedores deste tipo de produto não trabalham com reembolsos perante a CUBIX.
- 4.1.5. Estar ciente que determinados serviços ou faturas terão formas de pagamentos restritas, conforme estratégia da CUBIX:



- 4.1.5.1. Boletos Bancários gerados pelo sistema de cobrança possuem um requisito de valor mínimo de R\$ 40,00 para emissão;
- 4.1.5.2. Boletos Bancários gerados manualmente pelo setor financeiro possuem um requisito de valor mínimo de R\$ 20,00 para emissão, e estão sujeitas a análise de disponibilidade;
- 4.1.5.3. As formas de pagamento aceitas para contratação de Servidores Dedicados são apenas: Boleto Bancário ou Transferência Bancária, a fim de evitar estornos que vão contra o determinado na cláusula 4.1.4.

#### 4.2. São obrigações TÉCNICAS do CONTRATANTE:

- 4.2.1. Realizar a criação, configuração, design e gestão dos websites, lojas virtuais, conteúdos e sistemas contratados, utilizando para isso o painel de controle virtual disponibilizado, as ferramentas e aplicativos disponibilizados pela CONTRATADA, que podem ser consultadas no site <https://www.cubix.host>, na seção de características do plano escolhido. No que diz respeito à elaboração do site da CONTRATANTE, a CONTRATADA será responsável exclusivamente de provisionar o servidor para hospedagem e as ferramentas supracitadas.
- 4.2.2. O CONTRATANTE se compromete a utilizar as ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA com boa-fé, de forma a não descaracterizar o plano contratado vigente. Se for detectado que o CONTRATANTE assinante de hospedagem utiliza seu serviço de forma divergente ao comercializado, esta poderá suspender temporariamente o acesso concedido, até que ocorra a regularização da irregularidade, seja pela remoção da funcionalidade não-prevista, seja pelo upgrade de plano, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que a CONTRATADA possa requisitar.
- 4.2.3. Administrar em caráter de exclusividade e sem qualquer solidariedade com a CUBIX, o código de usuário e a respectiva senha privativa, assumindo integralmente toda e qualquer responsabilidade pelo uso dos mesmos, bem por ações realizadas por meio destes, incluindo, mas não se limitando aos encargos econômicos resultantes de tal uso, especialmente no tocante a perda de dados, contaminação por vírus, invasão de redes, furto de dados ou informações, envio de mensagens eletrônicas ofensivas e/ou inoportunas a outros usuários da Internet e demais condutas que venham a prejudicar outros usuários e/ou sistemas conectados à Internet, bem como por quaisquer outras ações que estejam em desacordo com a legislação vigente.
  - 4.2.3.1. O CONTRATANTE se responsabilizará por manter a senha privativa com a complexidade necessária para evitar ataques de força bruta. A CUBIX sugere uma senha mínima de 8 dígitos, contendo letras minúsculas, maiúsculas, números e símbolos especiais.
- 4.2.4. Abster-se de utilizar qualquer serviço contratado para os seguintes fins: E-mail Marketing, Pornografia, Mineração de Criptomoedas, Seeding/Torrenting por upload ou download, dentre outras atividades ilegais não explicitadas aqui.



- 4.2.5. Abster-se de utilização softwares pirateados, crackeados ou *nulled*, dado que estes costumeiramente carregam consigo códigos maliciosos, resultando em envio de Spam, ataques cibernéticos, entre outros impactos indesejados e atividades criminosas.
- 4.2.6. Basear-se nas informações disponibilizadas e respondidas pela CUBIX para se assegurar que o plano escolhido para contratação atenderá a sua demanda de forma plena, uma vez que apenas o CONTRATANTE tem total conhecimento da destinação dos servidores contratados. O CONTRATANTE será o único responsável caso o serviço contratado não seja o mais adequado para atendimento de sua demanda, cabendo à CUBIX apenas propor solução mais adequada, seja oferecendo outro serviço, indicando um parceiro, ou informando da impossibilitando de atendimento.
- 4.2.7. Será de responsabilidade do CONTRATANTE realizar e manter atualizadas cópias de segurança (Backup) de todos os seus dados hospedados em servidores comercializados da CUBIX, utilizando-se de ferramentas próprias para tal.
- 4.2.7.1. Quaisquer Backups gerados pela CUBIX internamente ou contratados são oferecidos como tentativa de apoio técnico e o CONTRATANTE aceita o risco que podem não estar disponíveis ou íntegros, sendo o CONTRATANTE ciente que a única cópia de restauração confiável é a feita pelo próprio cliente, em seus locais de preferência e por sua equipe técnica.
- 4.2.8. Utilizar senhas fortes para quaisquer credenciais utilizadas para acessar seus serviços e servidores, estando ciente que o não cumprimento desta orientação pode acarretar na facilitação de acesso a terceiros não autorizados, resultando nos impactos previstos na cláusula 9.4.
- 4.2.9. Específicas para contratação de HOSPEDAGEM DE SITES (COMPARTILHADA):
- 4.2.9.1. O CONTRATANTE deverá ter controle sob o volume de tráfego, processamento e memória utilizados, não permitindo que haja volume excessivo que prejudique o regular funcionamento do servidor e/ou outros sites que estejam hospedados no mesmo servidor, sob pena de **SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO PLANO CONTRATADO, MEDIANTE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 11.5.**
- 4.2.9.2. Ao contratar um Plano de Hospedagem Compartilhada, o CONTRATANTE terá disponível um recurso denominado painel de controle (“Painel de Controle”) acessível para controle e consulta, inclusive quanto a seus Conteúdos, sem qualquer custo adicional.
- 4.2.9.3. O CONTRATANTE declara e garante, ao contratar a Hospedagem compartilhada, que tem pleno conhecimento de que, apesar de incomum, caso o volume de transferência, processamento e memória seja extremamente elevado isso poderá ocasionar falhas nos



recursos disponibilizados, bem como suspensão de funcionamento de um servidor.

#### 4.2.10. Específicas para contratação de SERVIDORES VPS:

4.2.10.1. O CONTRATANTE deverá estar ciente que é o único responsável por todas as configurações e implementações em seus servidores, recebendo para tal acesso ROOT especial, sendo o único dono e cliente a acessar o servidor contratado.

4.2.10.2. O CONTRATANTE fica ciente que o Servidor VPS não goza da mesma exclusividade de recursos que os Servidores Dedicados, portanto reconhece a importância de manter seu(s) sistema(s) otimizado(s) de forma a não sobrecarregar a capacidade computacional do Servidor (CPU, I.O. e Rede).

#### 4.2.11. Específicas para contratação de SERVIDORES DEDICADOS:

4.2.11.1. O CONTRATANTE está ciente que é o único responsável por todas as configurações e implementações em seus servidores, recebendo para tal acesso ROOT especial, sendo o único dono e cliente a acessar o servidor contratado.

#### 4.2.12. Específicas para contratação de SERVIÇOS DE EMAILS:

4.2.12.1. Dentre os recursos que poderão ser contratados pelo CONTRATANTE está o recurso de e-mails, que após devida configuração possibilitará o envio e recebimento de Emails vinculados ao domínio contratado ou configurado externamente pelo CONTRATANTE.

4.2.12.2. O espaço destinado a e-mail (caixas postais) é disponibilizado para o recebimento de mensagens, não devendo ser utilizado como depósito permanente de informações do CONTRATANTE. O espaço destinado a e-mail é disponibilizado para comunicação, não devendo ser utilizado para distribuição de informação ou e-mail marketing, devendo o usuário que precise destes recursos contratá-los especificamente. O CONTRATANTE declara estar ciente das regras de utilização disponíveis no site do produto.

4.2.12.3. O serviço de Emails é incluído gratuitamente no serviço de Hospedagem Compartilhada mencionado em 4.2.9 .

#### 4.3. São obrigações ÉTICAS e LEGAIS do CONTRATANTE:

4.3.1. Abster-se de fazer uso da hospedagem, domínio, ou qualquer outro produto regulado pelo presente instrumento, para propagar ou manter conteúdos que: (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (d) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos,



degradantes; (e) enviem mensagens coletivas de e-mail (SPAM) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; (f) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (g) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (h) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador; (i) violem o sigilo das comunicações; (j) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (k) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia (l) incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos, (m) obtenham ou tentam obter acesso não autorizado a outros sistemas ou redes de computadores; (n) reproduzir, vender e distribuir de produtos sem a devida autorização e o pagamento dos direitos autorais.

4.3.2. Assumir integralmente, sem solidariedade da CUBIX seja a que título for, a responsabilidade por todas as obrigações assumidas na cláusula 4.2 supra, por todos os dados que vier a hospedar, bem como pelos serviços e informações que prestar, a partir dos recursos objeto deste Contrato. Desta forma o CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal, por todos os dados hospedados, bem como pelo conteúdo que vier a disponibilizar na Internet, devendo responder por todos os danos e prejuízos causados que o mau uso da hospedagem vier a causar a CUBIX e/ou a terceiros. Sendo a CUBIX compelido a participar de qualquer processo judicial ou administrativo relacionada à responsabilidade ora assumida pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATANTE obrigado a ressarcir a CUBIX dos ônus legais e financeiros em que a CUBIX vier a incorrer, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

4.3.3. Não transmitir pela rede, interna e/ou externa, qualquer programa ou aplicação de caráter ilegal, malicioso ou ameaçador, incluindo vírus, “worm” ou SPAM, ou qualquer outro de natureza similar que a CUBIX, a seu exclusivo critério, verifique e julgue estar em desacordo com sua política interna, SOB PENA DE SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO IMEDIATO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. O CONTRATANTE declara-se ciente da Política Anti-Spam da CUBIX.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CUBIX**

5.1. Possibilitar a conexão dos servidores contratados à Internet como forma de operacionalizar a exibição do Conteúdo do CONTRATANTE, nos termos relativos ao Plano contratado.

5.2. Identificar problemas de interrupção na comunicação de dados entre o servidor que hospedar o Conteúdo do CONTRATANTE e a Internet, e se comprometer a atuar no reestabelecimento da comunicação no menor prazo possível junto a seus fornecedores.

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

www.cubix.host

Termos de Serviço v1.9





- 5.3. Entregar o serviço contratado em tempo tecnicamente hábil divulgado em seu website para cada tipo de serviço, contando-se a partir do reconhecimento do pagamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 5.4. Dar suporte aos serviços contratados, de acordo com tabela específica de abrangência de suporte no website da CUBIX, no menor tempo possível.
  - 5.4.1. A CUBIX não fornece suporte para aplicações de terceiros. Quaisquer informações que mencionem o contrário em website são consideradas apenas tentativas de apoio na solução de problemas para com este tipo de software.
- 5.5. A CUBIX não endossa o conteúdo de quaisquer comunicações de usuários e do conteúdo divulgado na internet, razão pela qual não é responsável por qualquer material ilegal e/ou difamatório, que viole direitos de privacidade, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, discriminatório, injurioso ou censurável de qualquer forma ou, ainda, que infrinja ou possa infringir qualquer tipo de direito.
- 5.6. A CUBIX não é responsável pelos serviços prestados pelas entidades que respondem pela administração e registro de domínios na internet.
- 5.7. Não integra a lista de responsabilidades da CUBIX a criação e manutenção de Backups dos dados do usuário, conforme cláusula 4.2.7 deste termo, salvo se contratado à parte em pacote adicional específico faturado à parte do serviço.

## **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE PELO DOMÍNIO**

- 6.1. O domínio é escolhido pelo CONTRATANTE no momento da contratação ou etapas posteriores, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade a denominação conferida, bem como as divisões e/ou subdivisões eventualmente criadas.
- 6.2. O CONTRATANTE não poderá escolher como designação de domínio palavras, expressões ou conjuntos gráfico-denominativos que já tenham sido anteriormente escolhidas por outra pessoa, ou, de outra forma, que sejam malsoantes, injuriosos, coincidentes com marcas, nomes comerciais, rótulos de estabelecimentos, denominações sociais ou expressões publicitárias que se refiram a terceiros que, por seu turno, não tenham autorizado a utilização de tal designação, **SOB PENA DE SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO PLANO ORA CONTRATADO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO.**
- 6.3. Sem prejuízo do acima disposto, não serão aceitas e/ou poderão ser cancelados a qualquer tempo nomes de domínios, endereços de correio eletrônico (e-mail), bem como os planos contratados que estejam vinculados aos mesmos, que façam qualquer referência, no todo ou em parte, a CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual e/ou a expressão "CUBIX", bem como de quaisquer outras marcas de propriedade da CUBIX, independentemente de representarem iniciais ou qualquer combinação do nome do CONTRATANTE, ou ainda que possam induzir outras pessoas em erro, sendo certo que o CONTRATANTE responderá pelo uso indevido, tanto no âmbito civil quanto

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

[www.cubix.host](http://www.cubix.host)

Termos de Serviço v1.9



penal, se for o caso.

- 6.4. A CUBIX não exercerá qualquer forma de controle ou análise sobre a designação do domínio escolhida pelo CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade deste todos os atos e fatos jurídicos decorrentes do respectivo registro.
- 6.5. A CUBIX não será responsável pelos danos e prejuízos de toda natureza causados a terceiros em decorrência da designação do domínio pelo CONTRATANTE e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar da infração: (a) aos direitos de terceiros sobre propriedades intelectuais, autorais ou industriais, (b) de segredos empresariais ou compromissos contratuais de qualquer classe (c) à intimidade, honra pessoal ou familiar, ou à imagem das pessoas e (d) a qualquer normatização prevista no ordenamento jurídico brasileiro ou, ainda que estrangeira, que possa refletir sobre qualquer estatuto legal brasileiro.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a atualização dos dados relativos ao registro do domínio junto à entidade brasileira ou estrangeira responsável por referido registro.
- 6.7. Dada a dinamicidade do processo de reserva de domínios pela entidade competente, é possível que domínio(s) escolhido(s) pelo CONTRATANTE não se encontrem disponíveis após solicitação à entidade registradora. Assim, a CUBIX não garante que o registro de determinado domínio junto à entidade responsável possa ser efetivamente realizado, razão pela qual a CUBIX se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos, prejuízos ou frustração de expectativas decorrentes do registro de um determinado domínio por terceiro anteriormente.
- 6.8. Na hipótese do CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da manutenção de um domínio, perderá automaticamente o direito ao domínio registrado, passando este a ficar disponível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial.
- 6.9. O CONTRATANTE deverá fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do contrato firmado entre a CUBIX e o CONTRATANTE e, conseqüentemente, o CANCELAMENTO IMEDIATO DO DOMÍNIO REGISTRADO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.
- 6.10. O CONTRATANTE autoriza expressamente que o cadastramento dos dados fornecidos para o registro de um domínio seja mantido pela CUBIX bem como autoriza a CUBIX a fornecer as informações às ENTIDADES REGULADORAS.
- 6.11. Todos os dados informados pelo CONTRATANTE e repassados pela CUBIX às ENTIDADES REGULADORAS poderão ser consultados publicamente por terceiros, por internet através do serviço #whois#, de forma que o CONTRATANTE não poderá em hipótese alguma solicitar o sigilo dos mesmos.



- 6.12. CUBIX não será responsável pelas consequências, danos ou prejuízos que, eventualmente, forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por força de quaisquer comportamentos, informações, ações de toda natureza ou omissões emanadas da entidade responsável pelo registro do respectivo domínio, seja esta nacional ou estrangeira.
- 6.13. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a, quando necessário, efetuar registro do domínio solicitado em nome da CUBIX, quando houver impedimento técnico eventual que impeça a vinculação diretamente ao nome do CONTRATANTE. Ainda nestes casos, aceita o CONTRATANTE todas as responsabilidades mencionadas nesta cláusula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS**

- 7.1. O CONTRATANTE assume, exclusivamente, sem restrições ou reservas, todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet, sendo responsável pela má utilização dos recursos ora contratados, e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, a responsabilidade pelos atos, danos e prejuízos que possam derivar da não observância das obrigações assumidas na cláusula 4.3.2.
- 7.2. A CUBIX não controla os Conteúdos transmitidos, difundidos ou disponibilizados a terceiros pelo CONTRATANTE no uso dos recursos e Planos ora contratados. No entanto, se a CUBIX vier a detectar ou for notificado de qualquer conduta e/ou método do CONTRATANTE que contrarie o disposto no presente Contrato, o CUBIX a seu exclusivo critério, **SUSPENDERÁ E/OU CANCELARÁ IMEDIATAMENTE O PLANO CONTRATADO**, nos termos estabelecidos neste contrato.
- 7.3. O cliente concorda em isentar a CUBIX de todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades, perdas, ganhos e gastos (incluindo honorários de causas contra a CUBIX, seus agentes, clientes, escritórios e funcionários) que possam surgir ou resultar de quaisquer serviços prestados ou executados (ou agendados para execução) ou por qualquer produto comercializado pelo cliente, seus agentes, funcionários ou parceiros.
- 7.4. O cliente deve concordar em isentar a CUBIX de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de:
- a) qualquer dano a pessoa ou propriedade decorrente de comercialização de produtos e/ou serviços divulgados ou distribuídos através dos planos contratados;
  - b) qualquer material divulgado/distribuído pelo cliente que possa infringir leis nacionais e/ou internacionais, incluindo leis de direitos autorais e propriedades intelectuais;
  - c) infração de Copyright;
  - d) qualquer produto/serviço defeituoso comercializado através dos planos hospedados em nossos servidores;
- 7.5. O cliente é o único responsável por responder pelas ações decorrentes do uso indevido do plano contratado.



## **CLÁUSULA OITAVA - LICENÇAS DE SOFTWARE**

- 8.1. Dependendo do Plano escolhido pelo CONTRATANTE, a CUBIX outorgará ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo e não transferível, licenças de uso de softwares de propriedade da CUBIX e/ou de terceiros que tenham licenciados tais softwares a CUBIX, caso em que é concedida ao CONTRATANTE uma sub-licença do uso do software, não exclusiva e a título oneroso.
- 8.2. O CONTRATANTE declara-se ciente de que é expressamente vedado utilizar os Softwares para qualquer outro fim que não os expressamente previstos neste Contrato, em especial, mas sem se limitar, o uso para fins comercialização dos mesmos ou cessão, a qualquer título, a terceiros, a reprodução, alteração, distribuição, replicação dos Softwares ou, ainda, o uso de engenharias reversas sobre estes Softwares, sob pena de responder pelo uso indevido dos Softwares.
- 8.3. A CUBIX não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado dos Softwares e/ou de quaisquer produtos e/ou itens oferecidos pela CUBIX, por parte do CONTRATANTE, bem como por quaisquer perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE ou por qualquer terceiro em decorrência deste uso indevido ou inapropriado, concordando o CONTRATANTE em manter a CUBIX livre e isento de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrentes de demandas relacionadas ao disposto nesta cláusula.
- 8.4. O CONTRATANTE declara-se ciente de que os Softwares são disponibilizados da forma como se encontram, não concedendo a CUBIX qualquer garantia de que qualquer dos Softwares será apropriado para um uso específico ou que funcionará sem interrupções ou que estará livre de defeitos ou erros menores que não afetem de modo relevante seu desempenho, ou que as aplicações contidas nos Softwares destinem-se a atender a todas as exigências do CONTRATANTE. As partes acordam que a CUBIX não será responsável por perdas e danos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, em decorrência de falhas e/ou defeitos de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas ou manipulação dos Softwares, dos produtos e/ou itens, nos termos desta cláusula.
- 8.5. O uso de qualquer dos Softwares, no todo ou em parte, em condições contrárias às dispostas no presente Contrato acarretará a possibilidade de a CUBIX rescindir, não somente a licença de uso dos Softwares ora concedida, como também o presente Contrato.
- 8.6. Todos os materiais, software, marcas, tecnologias, nomes e programas veiculados pela CUBIX (com exceção dos softwares expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais, sendo de propriedade exclusiva da CUBIX ou de terceiros licenciantes. Qualquer violação a esses direitos pelo CONTRATANTE ou por terceiro utilizando-se de seu login e senhas **SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATANTE**, estando a CUBIX autorizado a adotar todas as medidas legais cabíveis para assegurar a sua proteção, **INCLUSIVE PROMOVER A SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO PLANO CONTRATADO, SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.**

## **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

[www.cubix.host](http://www.cubix.host)

Termos de Serviço v1.9



- 9.1. Os Planos contratados estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo eventualmente haver interrupções ou suspensões dos mesmos, devido a: (a) manutenção de natureza técnica/operacional; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a utilização dos recursos; (d) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo (blackout); (e) interrupção ou suspensão dos serviços das prestadoras de serviços de telecomunicações. Nas hipóteses anteriormente citadas, o CUBIX deverá, sempre que possível, informar ao CONTRATANTE sobre a possibilidade ou ocorrência de interrupções ou falhas.
- 9.2. O CONTRATANTE se compromete a ABSTER-SE de realizar qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor, incluindo, mas não se limitando a utilização de espaço em disco, volume de transferência de dados, processamento e memória que afete a estabilidade do servidor, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CUBIX, SOB PENA DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO PLANO CONTRATADO INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO. Caso haja reincidência do CONTRATANTE em práticas que ocasionem prejuízo ao regular funcionamento do servidor, a CUBIX se reserva no direito de proceder ao CANCELAMENTO DO PLANO CONTRATADO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DO BACKUP E MIGRAÇÃO DO CONTEÚDO E DEMAIS DADOS PELO CONTRATANTE. Ademais, o CONTRATANTE autoriza a CUBIX adotar qualquer medida que se faça necessária ou conveniente para impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor, INCLUSIVE PROVIDENCIANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DO PLANO CONTRATADO.
- 9.3. Em caso do CANCELAMENTO DO PLANO contratado pelas razões constantes nas cláusulas acima, o CONTRATANTE se compromete a realizar o backup e a migração dos dados (softwares, conteúdos, etc) hospedados na CUBIX, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da Notificação, uma vez que todos os dados serão apagados dos servidores da CUBIX após este prazo sem possibilidade de recuperação dos mesmos.
- 9.4. Em razão da complexidade e impossibilidade de isenção de falhas nos sistemas de informática, por sua própria natureza, as partes acordam que a CUBIX não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por invasões ou alterações na hospedagem do CONTRATANTE decorrentes da ação de terceiros, incluindo, mas sem se limitar, a hackers e/ou crackers. A CUBIX neste caso auxiliará na reparação de qualquer alteração indevida, desde que a mesma seja tecnicamente passível de reparação, e no prazo compatível com a complexidade do problema.
- 9.5. O espaço em disco integrante de cada serviço contratado não poderá, sob hipótese alguma, ser utilizado para fins diversos à emails, hospedagem de sites, lojas virtuais ou sistemas web, e nessa restrição se inclui a criação de drives virtuais, repositórios de dados, compartilhamento de arquivo e a guarda de Backups externos à hospedagem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SOBRE IRRESTRITOS E LIMITAÇÕES**

- 10.1. No contexto das ofertas do site o termo “sem restrições” ou “sem limites” significa dizer que os limites físicos dos servidores são abstraídos nestes contextos e não há restrições fixas impostas

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

[www.cubix.host](http://www.cubix.host)

Termos de Serviço v1.9



sobre o recurso consumido, sendo o CONTRATANTE responsável pelo uso adequado e moderado do mesmo, a fim de não esgotar as capacidades físicas de seu servidor contratado.

- 10.2. Define-se como “transferência” a quantidade de informações trafegadas entre nossos servidores e os usuários / visitantes de seus sites. A existência ou não de limites de transferência é divulgada para cada serviço em nosso website.
- 10.3. Fique ciente de que a transferência sem fixação de limites não significa que você pode fazer uso de seu plano de forma que prejudique o bom funcionamento do servidor, para fins ilícitos ou que afronte de qualquer outra maneira ou legislação em vigor.
- 10.4. O "espaço em disco" é o recurso que rege o limite físico de dados que poderão ser gravados na hospedagem, incluindo arquivos, mídias, emails, bancos de dados, sistemas, e quaisquer outros documentos que necessitem de discos rígidos de servidores para serem gravados.
- 10.5. As contas de hospedagem da CUBIX não poderão ser utilizadas com o intuito de distribuir ou armazenar uma quantidade não usual de arquivos multimídia ou arquivos gigantes. Qualquer site que esteja armazenando arquivos deste tipo em mais de 70% da utilização total, seja em termos de tamanho total ou número de arquivos, será considerado como quantidade não usual de arquivos multimídia.
- 10.6. Não é permitido armazenar arquivos em todos os formatos de Áudio / Vídeo que sejam protegidos por direitos autorais.
- 10.7. Não é permitido utilizar os planos de hospedagem para servirem como discos virtuais ou “espelho” de outros sites ou utilizar a hospedagem como servidor de upload de arquivos no estilo de sites como “Mega”, “4Shared”, entre outros similares.
- 10.8. Não permitimos salas de bate papo ou chat online em ambientes de hospedagem compartilhada. Também não permitimos servidores proxy, scripts, rastreadores de torrent ou clientes de torrent sendo executados a partir de nossos servidores, além de não ser permitido instalação de quaisquer arquivos DLLs / Exe / Revenda de hospedagem, e não registrar ou instalar quaisquer terceiros DLLs / EXEs ou software em nossos servidores.
- 10.9. É proibida a publicação de dados sigilosos ao público (fóruns, lista de discussão, canais de chat) com intuito de compartilhar arquivos.
- 10.10. Para bases de dados MySQL e PostgreSQL em Hospedagem Compartilhada, os acessos considerados legítimos são aqueles efetuados a partir de seu site, hospedado em nossos servidores, não sendo permitida conexão remota externa (pela Internet)
- 10.11. Planos de hospedagem contratados não podem ter um uso número de inodes excessivos. Cada arquivo hospedado conta como 1 (um) inode, isto inclui arquivos na conta e e-mails. Serão suspensas contas com número de inodes superiores aos limites razoáveis esperados.



- 10.11.1. Em Hospedagem Compartilhada, o limite razoável é de 250.000 de inodes
  - 10.11.2. Em Servidores VPS, o limite razoável é de 1.000.000 de inodes
  - 10.11.3. Em Servidores Dedicados, não existe um limite razoável, já que o cliente possui todo o hardware e suas limitações físicas à sua disposição, cabendo a este a utilização adequada, ou se responsabilizando de forma exclusiva por impactos de performance ou estabilidade em caso de uso excessivo.
- 10.12. O fornecimento de IPs dedicados vendidos separadamente está sujeito à análise de viabilidade e real necessidade, vista a escassez deste recurso na Internet. A CUBIX se reserva ao direito de negar ou remover recurso de IP adicional que não houver justificativa plausível, ou quando não entender a justificativa como suficiente para possibilidade de alocação deste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo estabelecido para o Plano contratado pelo CONTRATANTE, conforme selecionado dentre as opções da página anterior, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos.
- 11.2. Caso o CONTRATANTE solicite cancelamento do Plano ou ocorra rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete a saldar e liquidar, imediatamente, eventuais débitos e pendências existentes, relativos a períodos já disponibilizados e ainda não pagos. Promocionalmente a Contratada não cobra multas sobre período remanescente contratado, sendo devolvido o valor proporcional ao período não utilizado, desconsiderando o valor de registro de domínios, que não pode ser reembolsado devido à repasse integral a autoridade de registro.
- 11.3. O CONTRATANTE, ao solicitar o cancelamento da assinatura, NOS PLANOS DE PERIODICIDADE MENSAL, reconhece que terá direito de uso do plano contratado até o fim do período já pago, ficando o CUBIX isenta de ressarcimento do valor já pago referente única e exclusivamente aquele período, a fim de cobrir os custos de infraestrutura previamente alocados junto a seus fornecedores.
- 11.4. Além das hipóteses de rescisão já previstas neste contrato, as Partes poderão rescindir a qualquer tempo o presente contrato, em caso de pedido de recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes.
- 11.5. Nas hipóteses descritas neste contrato em que houver notificação prévia, o CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias corridos para sanar a infração apontada. Se após o prazo de 05 (cinco) dias corridos a infração persistir, o Contrato será rescindido de pleno direito, sem quaisquer ônus para a CUBIX.
- 11.6. O CONTRATANTE declara estar ciente de que, com o cancelamento de seu Plano, por qualquer razão, todos os conteúdos, tais como, mais não se limitando, a todo e qualquer arquivo,



conteúdo, informação ou dados armazenados pelo CONTRATANTE ligados a este Plano serão automaticamente apagados, sem possibilidade de recuperação e sem que isso gere qualquer ônus para a CUBIX ou direito de indenização ao CONTRATANTE. A CUBIX não será responsável por quaisquer arquivos, documentos, e-mails, dados e quaisquer outros tipos de informações da referida conta que estejam armazenadas na CUBIX.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **12.1. Com relação a pagamentos de PLANOS:**

- 12.1.1. O preço a ser pago pelo CONTRATANTE será aquele indicado pelo Plano contratado pelo CONTRATANTE, constante da página de contratação do produto, de acordo com a periodicidade escolhida.
- 12.1.2. O valor indicado no Plano poderá ser acrescido dos outros valores referentes a itens opcionais e/ou adicionais, na medida da contratação, quando aplicáveis, conforme o descrito neste Contrato.
- 12.1.3. O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado conforme opção feita pelo CONTRATANTE no ato do cadastramento nas modalidades (I) boleto bancário; (II) transferência bancária, (III) PagSeguro ou (IV) PayPal. Conforme a opção de forma de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE este declara expressamente, desde já, concordar com que a CUBIX efetue débitos em seu PagSeguro ou PayPal, na periodicidade de pagamento mencionada na página de oferta relacionada ao serviço/produto objeto deste Contrato, inclusive de forma automática e recorrente, sem assim for autorizado pela operadora.

### **12.2. Com relação a pagamentos de DOMÍNIOS:**

- 12.2.1. Na hipótese de contratação de manutenção de domínio, o CONTRATANTE pagará a CUBIX uma taxa de manutenção anual para cada domínio, no valor estipulado na página de contratação, sem prejuízo da obrigação previstas na cláusula 6.
- 12.2.2. Os valores relativos às taxas de inscrições e manutenção de domínio possuem validade de 1 (hum) ano e serão pagos antecipadamente no ato da contratação ou renovação, ou serão embutidos nos valores dos planos assinados, se expressamente descrito nestes.
- 12.2.3. Os valores de inscrição e da anuidade não serão devolvidos na hipótese de rescisão contratual, por serem integralmente utilizados para cobrir custos de registro junto a terceiros e não serem por estes devolutíveis.

### **12.3. Com relação a ATRASOS DE PAGAMENTO:**

- 12.3.1. Para clientes NOVOS (sem cadastro prévio ao pedido), a CONTRATADA exige que o pagamento e compensação financeira do pedido seja realizado em até 7 dias corridos após





efetivação do pedido, sob o risco de suspensão do serviço de hospedagem caso este tenha sido ativado, e cancelamento caso o não pagamento alcance a 15 dias após a contratação.

12.3.2. O CONTRATANTE recebe, em seu e-mail cadastrado no sistema da CONTRATADA, fatura gerada com 7 dias antes do vencimento e lembrete 1 dia antes do vencimento, a fim de evitar possíveis esquecimentos. Ainda, são enviados lembretes de atraso após passados 1, 6 e 12 dias da data de vencimento original de uma fatura.

12.3.3. As sanções decorrentes de atrasos são:

12.3.3.1. Após 3 (três) dias corridos da data de vencimento de uma fatura:

12.3.3.1.1. Serão calculados automaticamente 2,00% de multa pelo atraso, e haverá incidência de juros moratórios de 0,033% ao dia, até o pagamento da fatura. Fica facultado à CONTRATADA a realização automática ou manual dos encargos aqui mencionados.

12.3.3.1.2. Poderá haver redução do desempenho dos servidores contratados, visto que a priorização dos recursos computacionais existentes será direcionada para os clientes que se encontram adimplentes.

12.3.3.2. Após passados 7 (sete) dias corridos da data de vencimento de uma fatura:

12.3.3.2.1. Poderá resultar na suspensão do(s) serviço(s) contratado(s). Após a devida regularização, a liberação dos serviços ocorrerá no prazo de até o final do 1º dia útil seguinte à compensação bancária do pagamento realizado.

12.3.3.3. Após passados 15 (quinze) dias corridos da data de vencimento de uma fatura:

12.3.3.3.1. Poderá haver o cancelamento definitivo do serviço contratado em atraso pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, se possibilidade de recuperação de dados e sem prejuízo da cobrança dos valores inadimplidos.

12.3.4. É permitido à CONTRATADA a realizar e enviar cobranças ou avisos aos clientes atrasados por quaisquer meios de contato informados pelo CONTRATANTE durante seu cadastro.

12.3.5. Fica o CONTRATANTE ciente que qualquer prejuízo decorrente das sanções determinadas nos 12.3.3 e seus subitens são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, pois considera-se que a CONTRATADA disponibilizou tempo suficiente para que qualquer atraso aceitável fosse sanado, além de enviar diversos lembretes para o e-mail cadastrado pelo CONTRATANTE.

12.3.6. A não utilização do Plano contratado não implica no cancelamento automático deste Contrato, estando o CONTRATANTE, portanto, sujeito à cobrança regular do Plano e às



eventuais consequências do seu não pagamento. É dever do CONTRATANTE manifestar formalmente o desejo de cancelamento de serviço(s) contratado(s).

12.3.7. O CONTRATANTE está de acordo com a não existência de qualquer tolerância de atraso para a contratação de Servidores Dedicados, dada a impossibilidade de repasse do custeio junto aos devidos fornecedores, que por sua vez também não possuem tal tolerância. O CONTRATANTE deverá garantir que faturas deste de tipo de serviço estarão quitadas até o vencimento, sob risco de cancelamento e desativação imediata do servidor dedicado, sem possibilidade de recuperação de seus dados e sistemas.

12.4. Com relação a REEMBOLSOS:

12.4.1. A CUBIX ressarcirá o CONTRATANTE por quaisquer períodos contratados e não utilizados em planos de Hospedagem Compartilhada ou Servidores VPS, bem como seus adicionais contratados.

12.4.2. A CUBIX NÃO ressarcirá o CONTRATANTE por valores pagos para Domínios, Licenças ou Servidores Dedicados, salvo para hipóteses especiais em que a CUBIX julgar que a devolução poderá ser ressarcida nos recursos já dispendidos com seus fornecedores.

12.4.3. Valores a serem reembolsados podem ser entregues na forma de créditos em saldo virtual perante a CUBIX, para utilização posterior, bem como depósito bancário em conta corrente no Brasil cujo titular possui o mesmo CPF/CNPJ cadastrado pelo cliente no sistema de gestão de clientes.

12.5. Com relação a GRATUIDADES:

12.5.1. As promoções de DOMÍNIO GRÁTIS oferecidas são apenas para contratação de anuidade de serviços descritos em website cujo valor de anuidade supere R\$ 130,00, e na forma descrita pelo site, para os planos ali especificados.

12.5.2. Na hipótese do CONTRATANTE se beneficiar de qualquer gratuidade oferecida por uma contratação promocional por um período específico de compromisso, cancelamentos posteriores realizados antes de concluído tal período terão de sua base de cálculo de devolução descontados os valores originais não pagos relativos ao benefício concedido.

12.5.2.1. Como exemplo: se um plano de anuidade contratado por R\$ 300,00 incluiu um registro de domínio gratuitamente, que normalmente teria o custo anual de R\$ 50,00, caso o CONTRATANTE cancele seu plano após 4 meses, a base de cálculo para devolução dos 8 meses restantes (2/3 da anuidade) será de R\$ 300,00 – R\$ 50,00 = R\$ 250,00, sendo portanto devolvido o valor de R\$ 166,67, equivalente a 2/3 do valor devolvível.

12.6. Com relação a REAJUSTES:

**CUBIX Serviços de Hospedagem Virtual LTDA**

CNPJ 29.089.469/0001-20

www.cubix.host

Termos de Serviço v1.9



12.6.1. A CONTRATADA poderá efetuar a qualquer momento reajuste nos preços de suas assinaturas ou adicionais contratáveis, sendo todos os clientes comunicados por E-mail e pelo Website da CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INDICAÇÃO DE DESENVOLVEDORES**

- 13.1. A Contratada fornece, durante o processo de compra, botão específico para consulta da listagem de desenvolvedores web parceiros, que se cadastraram previamente para disponibilização de seus serviços. Este botão é completamente opcional e pode ser ignorado durante o processo de compra, sendo o cliente direcionado então para a tela de pagamento dos serviços previamente solicitados.
- 13.2. Os Desenvolvedores visualizados no site não possuem qualquer tipo de vínculo contratual ou relação de trabalho com a Contratada, sendo estes responsáveis por seus serviços oferecidos, bem como os preços oferecidos por estes serviços e a qualidade dos mesmos.
- 13.3. Os Desenvolvedores prestarão serviços que fogem a alçada de prestação da Contratada, não sendo estes passíveis de confusão ou comparação.
- 13.4. A Contratada executará apenas a publicação destes parceiros e qualquer valor desta prestação será pago diretamente ao Desenvolvedor, conforme forma de pagamento combinado entre estas partes.
- 13.5. O Contratante está ciente que se houver divergências entre o Desenvolvedor e o Contratante, não poderá atuar para media as questões pendentes, dado que não media financeiramente a prestação e não possui qualquer poder ou influência sobre a negociação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, bem como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.
- 14.2. Os pais ou os representantes legais do menor de idade, em sendo o caso, responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos recursos objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.
- 14.3. A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das Cláusulas e disposições do Contrato, uma ou reiteradas vezes, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia, dação, transação, remissão e/ou compensação ou, ainda, nem privará a outra parte do direito a exigir o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a qualquer tempo.
- 14.4. O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras.



- 14.5. Os direitos e obrigações deste instrumento não poderão ser cedidos pelo CONTRATANTE sem a prévia comunicação a CUBIX, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da efetiva cessão dos mesmos, sob pena de rescisão deste Contrato sem quaisquer ônus a CUBIX. De outro lado, A CUBIX poderá ceder o presente contrato a qualquer empresa do seu Grupo Econômico, seja ela controlada, controladora, afiliada, subsidiária, sem que isso implique em qualquer alteração das condições contratuais ora avençadas.
- 14.6. O CONTRATANTE, expressamente, aceita que a CUBIX envie mensagens de e-mail de caráter informativo, referentes a comunicações específicas inerentes ao objeto deste Contrato e/ou sobre qualquer recurso, oferta ou produto oferecido pela CUBIX.
- 14.7. O CONTRATANTE expressamente declara e garante, para todos os fins de direito: a) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar o Plano objeto deste contrato; b) SER financeiramente responsável pela utilização do Plano contratado E TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS PAGAMENTOS, CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS; c) reconhecer que o presente contrato se formaliza, conforme o caso, vinculando as partes, COM a aceitação verbal PELO CONTRATANTE, O QUE SE DÁ MEDIANTE LIGAÇÃO À CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CUBIX ou com o clique no botão DE ACORDO que aparecerá após a tela do presente contrato; e d) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.
- 14.8. A CUBIX reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, sem obrigação de comunicação prévia, devendo o CONTRATANTE estar ciente que deve verificar periodicamente o conteúdo destes termos no website da CUBIX. Não havendo concordância do CONTRATANTE este poderá rescindir o contrato, sem ônus adicional, mediante comunicação por e-mail ou via sistema de cancelamento em nosso website, dentro do prazo de 7 (sete) dias da data do envio do e-mail ou do recebimento da carta, conforme critério adotado.
- 14.8.1. A CUBIX poderá, de forma opcional, informar sobre alterações ao CONTRATANTE por correio eletrônico ("e-mail"), via postal ou qualquer outro meio eletrônico, quando a alteração implicar em restrições das condições inicialmente pactuadas.
- 14.9. Os canais de atendimento disponíveis ao CONTRATANTE estão disponíveis no website <https://www.cubix.host/atendimento>. Referidos canais de atendimento poderão ser alterados a qualquer tempo pela CUBIX.
- 14.10. Dada a prestação exclusivamente online e remota dos serviços da CUBIX e a impossibilidade de manifestação local e assinaturas presenciais, esta opta pela utilização de Termos de Serviço para formalização contratual da prestação dos serviços perante a lei. Para todos os efeitos, estes termos se equivalem a um Contrato de Adesão, onde ao CONTRATANTE são expostas todas as condições de funcionamento do serviço, e o mesmo escolhe se deseja ou não realizar a contratação sob aqueles termos.



14.10.1. O CONTRATANTE que não concordar totalmente ou em partes destes Termos de Serviço, pode optar pela negociação de contrato específico, a ser redigida e analisada em conjunto com a CUBIX, onde todo o processo formal de registro e formalização do contrato em Cartório de Notas será seguido, incluindo reconhecimento de firmas, envios de documentações comprobatórias, ou outras que sejam necessárias para garantir a validade jurídica do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, a critério do autor de eventual ação, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, independente do quão privilegiado seja.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ANDERSON PEREIRA**  
C.E.O. (Diretor Executivo)